ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa o planejamento para Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para suprir as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA / Fundo Municipal de Saúde.

1. Dados do Processo.

1.1 Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Altamira – **SESMA**

1.2 Órgãos participantes: SESMA.

1.3 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA-PA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. Justificativa da Contratação.

2.1. Justificativa da aquisição: A presente aquisição de medicamentos da Farmácia Básica justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do atendimento prestado aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas Unidades de Saúde do Município de Altamira-PA, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. A disponibilidade desses medicamentos é fundamental para assegurar o tratamento adequado e ininterrupto de doenças crônicas e agudas, contribuindo diretamente para a promoção da saúde, a prevenção de complicações clínicas e a melhoria da qualidade de vida da população.

A assistência farmacêutica é um dos pilares do SUS, sendo um direito assegurado constitucionalmente, e sua efetividade depende diretamente da existência de um estoque regular e abastecido nas unidades de saúde. A ausência desses insumos compromete não apenas os tratamentos prescritos pelos profissionais de saúde, mas também a confiança da população nos serviços públicos, podendo resultar em agravamento de quadros clínicos, internações evitáveis e até mesmo desfechos fatais.

Ademais, é imprescindível que os medicamentos adquiridos estejam dentro do prazo de validade adequado e sejam fornecidos por empresas devidamente autorizadas pelos órgãos competentes, observando as normas sanitárias vigentes quanto à qualidade, procedência, armazenamento e transporte. Somente com fornecedores especializados e regulares será possível garantir o fornecimento seguro, eficaz e dentro dos padrões exigidos pela legislação.

Considerando que muitos dos medicamentos utilizados são de uso contínuo, especialmente por pacientes com hipertensão, diabetes, asma, doenças cardiovasculares e outras condições clínicas recorrentes, é urgente e prioritário assegurar que não haja desabastecimento. A interrupção desses tratamentos pode trazer graves prejuízos à saúde pública e onerar ainda mais os serviços de média e alta complexidade.

Portanto, a aquisição se justifica pela necessidade de garantir a oferta regular e ininterrupta de medicamentos essenciais à população, promovendo o direito constitucional à saúde do art. 196 da Constituição Federal 1988, bem como assegurando a eficiência, a economicidade e a legalidade na aplicação dos recursos públicos.

2.2 Benefícios ocasionados com a contratação:

A contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica trará uma série de benefícios diretos e indiretos à gestão municipal e, principalmente, aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no município de Altamira-PA. Dentre os principais benefícios, destacam-se:

- Garantia do acesso contínuo e gratuito a medicamentos essenciais, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Farmacêutica, promovendo a equidade e a universalidade do SUS;
- Redução de agravos e complicações clínicas, especialmente em pacientes com doenças crônicas, como hipertensão, diabetes, asma, epilepsia, entre outras, evitando interrupções no tratamento e agravamentos que poderiam levar a hospitalizações;
- Fortalecimento da atenção primária à saúde, por meio do abastecimento regular das Unidades de Saúde da Família e demais pontos de atendimento, o que contribui para a resolutividade dos serviços e para a melhoria dos indicadores de saúde;
- Melhoria na qualidade de vida da população, com impacto direto na produtividade, bem-estar e segurança sanitária das famílias atendidas;
- Conformidade com os preceitos legais e sanitários, assegurando que os medicamentos entregues tenham qualidade garantida, procedência certificada pela ANVISA, e sejam distribuídos conforme normas técnicas de armazenamento e transporte;
- Organização e racionalização da Assistência Farmacêutica Municipal, permitindo maior controle sobre os estoques, planejamento de compras e abastecimento das unidades com base em dados de consumo e necessidade da população.

2.3 Resultados pretendidos:

Com a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica, pretende-se garantir o abastecimento contínuo e regular dos insumos necessários às Unidades de Saúde do Município de Altamira-PA, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. O principal objetivo é assegurar que os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS tenham acesso aos medicamentos essenciais, de forma gratuita, segura e ininterrupta, promovendo a eficácia dos tratamentos prescritos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Espera-se com esta contratação evitar a interrupção de tratamentos, especialmente daqueles voltados para o controle de doenças crônicas como hipertensão, diabetes, asma e outras enfermidades de alta prevalência, prevenindo o agravamento clínico e reduzindo a necessidade de atendimentos de urgência ou internações hospitalares. A medida também visa fortalecer a atenção primária à saúde, garantindo maior resolutividade nos atendimentos e

promovendo a integralidade da assistência farmacêutica, em consonância com as diretrizes do SUS.

Além disso, busca-se otimizar a aplicação dos recursos públicos, reduzindo custos decorrentes de agravos à saúde evitáveis e melhorando a eficiência da gestão municipal. A disponibilização adequada dos medicamentos reforça o compromisso da Administração Pública com a promoção da saúde, a prevenção de doenças e o respeito ao direito constitucional à saúde, fortalecendo a confiança da população nos serviços prestados pelo município.

3. Requisitos da Contratação.

3.1. Natureza dos bens: O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns de que trata a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023.
Os bens objeto desta contratação são caracterizados como de consumo de fornecimento continuo, uma vez que a ausência de fornecimento dos materiais prejudica as ações da administração, na qualidade do atendimento e a segurança do paciente e a responsabilidade no uso de recursos públicos.

3.2. Requisitos importantes para contratação:
3.2.1. Tal processo limitar-se-á às empresas que atendam minimamente aos seguintes requisitos:

1. **Qualidade dos Medicamentos**
   - Todos os medicamentos fornecidos deverão possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme exigido pela legislação sanitária vigente.
   - Os produtos devem estar em conformidade com as especificações da **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME)**, quando aplicável, e com as exigências técnicas descritas nos anexos do processo.
   - A empresa contratada deverá apresentar, quando solicitado, laudos de controle de qualidade dos lotes fornecidos, emitidos por laboratório habilitado.
   - Os medicamentos deverão estar acondicionados em embalagens originais de fábrica, invioladas, com rótulos legíveis e completos, incluindo nome do produto, concentração, forma farmacêutica, lote, data de fabricação e validade.
2. **Prazo de Validade**
   - Os medicamentos entregues deverão ter, **obrigatoriamente, no mínimo 12 (doze) meses de validade restante** a partir da data de entrega, salvo se o prazo total de validade do produto for inferior a esse período — caso em que deverá ser garantido pelo menos **75% da validade total** do medicamento.
   - Não serão aceitos medicamentos com prazos inferiores aos mencionados, ou com datas de validade rasuradas, ilegíveis ou em desacordo com as normas da ANVISA.
3. **Entrega e Logística**

- A entrega dos medicamentos deverá ocorrer de forma **parcelada ou total**, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os prazos estabelecidos no contrato.
- Os produtos deverão ser entregues no local designado, com transporte adequado às exigências sanitárias (controle de temperatura, proteção contra umidade, etc.), assegurando a integridade dos medicamentos.

4. Capacidade Técnica da Empresa

- A empresa licitante deverá comprovar sua **regularidade junto aos órgãos de vigilância sanitária**, inclusive apresentando alvará sanitário, licença de funcionamento.

4. Requisitos da Subcontratação:

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.1.1 A subcontratação fica limitada ao transporte dos materiais e insumos adquiridos;

4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.1.3 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.1.4 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.1.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. Estimativa das quantidades:

A estimativa das quantidades para a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica, destinados a suprir as necessidades das Unidades de Atendimento à Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA / Fundo Municipal de Saúde, foi realizado com base nas informações técnicas encaminhadas pelo Coordenador da Central de Assistência Farmacêutica do Município. Esse levantamento considerou dados concretos provenientes dos relatórios de consumo, requisições periódicas e registros de dispensação efetuados pelas unidades de saúde, refletindo uma estimativa da demanda necessária para a continuidade do atendimento à população.

Foram analisados os quantitativos de medicamentos utilizados nos últimos meses, a projeção de consumo para os próximos períodos, os níveis de estoque atual e a média de atendimento por unidade de saúde, levando em conta a sazonalidade, o perfil epidemiológico local e o histórico de solicitações por parte dos profissionais da rede. Ressalta-se que os dados representam uma previsão da demanda, elaborada com base em informações disponíveis, e

que poderão variar conforme o comportamento assistencial e epidemiológico ao longo da execução contratual.

6. Itens a serem licitados:

ITEM	MEDICAMENTO / APRESENTAÇÃO	UNIDADES	QUANT
01	ACEBROFILINA 50MG/5ML XP ADULTO 120ML	Frascos	6.000
02	ACEBROFILINA 25MG/5ML XP PED 120ML	Frascos	6.000
03	ACETILCISTEINA 20MG/ML PED 120ML	Frascos	18.000
04	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML 120ML	Frascos	22.000
05	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	Comprimidos	400.000
06	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	Comprimidos	400.000
07	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	Comprimidos	200.000
08	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML	Frascos	30.000
09	AMBROXOL CLORIDRATO 3MG/ML XP PED 100ML	Frascos	30.000
10	AMBROXOL CLORIDRATO 6MG/ML XAROPE 100ML	Frascos	30.000
11	AMOXICILINA 250MG/ML FRASCO 60ML	Frascos	22.000
12	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	Cápsulas	600.000
13	AMPICILINA SUSP. ORAL 50 MG/ML 60ML	Frascos	5.000
14	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	50.000
15	ATENOLOL 25MG	Comprimidos	200.000
16	ATENOLOL 50MG	Comprimidos	220.000
17	AZITROMICINA 40 MG/ML (600 MG) PÓ SUSP. ORAL 15ML	Frascos	32.000
18	AZITROMICINA 500 MG	Comprimidos	190.000
19	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOL. GOTAS ORAL 20ML	Frascos	15.000
20	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS 10MG/ML 20ML	Frascos	3.500
21	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	500.000
22	CARBONATO DE CALCIO 1.250MG (CALCIO 500MG)	Comprimidos	220.000
23	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	20.000
24	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	6.000
25	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	15.000
26	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	Comprimidos	700.000
27	CEFALEXINA SUSPENSAO 250MG/ML 60ML	Frascos	9.000
28	CETOCONAZOL 200MG	Comprimidos	30.000
29	CETOCONAZOL 2 % CREME DERMATOLOGICO	Bisnagas	22.000
30	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	180.000
31	COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6U+0,01G/G) 30G	Bisnagas	5.000
32	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO) COMPRIMIDO	Comprimidos	450.000
33	COMPLEXO B XAROPE 120ML (POLIVITAMINICO)	Frascos	5.000
34	COMPLEXO B GOTAS 30ML (POLIVITAMINICO)	Frascos	10.000
35	DEXAMETASONA 0,5 MG/ML ELIXIR 100ML	Frascos	24.000
36	DEXAMETASONA (ACETATO) 0,1% CREME 10 GRAMAS	Bisnagas	25.000

37	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOL. ORAL 100ML	Frascos	28.000
38	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SUSP. ORAL 20ML	Frascos	3.000
39	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	20.000
40	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	950.000
41	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	Frascos	30.000
42	ENALAPRIL (MALEATO) 10 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	180.000
43	ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	220.000
44	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	7.000
45	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	Cápsulas	130.000
46	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	350.000
47	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	820.000
48	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	1.100.000
49	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML SUSP. ORAL 100ML	Frascos	22.000
50	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS 30ML	Frascos	22.000
51	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	420.000
52	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	700.000
53	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML SOL. P/ INALAÇÃO 20ML	Frascos	4.000
54	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	Comprimidos	38.000
55	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 20 MG/G GEL 30 GRAMAS	Bisnagas	3.000
56	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100ML	Frascos	6.000
57	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	1.900.000
58	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	Comprimidos	45.000
59	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSP. ORAL 30ML	Frascos	8.000
60	METFORMINA (CLORIDRATO) 850 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	1.400.000
61	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	Comprimidos	68.000
62	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	Comprimidos	60.000
63	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML 10 SOLUÇAO ORAL (PLASIL)	Frascos	12.000
64	METRONIDAZOL 100 MG/G 50 GELEIA VAGINAL 50 GRAMAS	Bisnagas	12.000
65	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	90.000
66	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	Frascos	3.000
67	METRONIDAZOL + NISTATINA 100MG/G + 20.000UI/G CREME VAGINAL 50GRAMAS	Bisnagas	18.000
68	MICONAZOL (NITRATO) 20 MG/G CREME VAGINAL 80 GRAMAS	Bisnagas	8.000
69	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA 10 GRAMAS	Bisnagas	26.000
70	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	110.000
71	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	Comprimidos	490.000
72	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO	Comprimidos	420.000
73	NISTATINA 100.000 UI/G OXIDO DE ZINCO 200 MG/G	Bisnagas	3.000

74	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL 50 ML	Frascos	4.500
75	NISTATINA 25.000 UI/G 60 CREME VAGINAL	Bisnagas	7.000
76	OLEO MINERAL100% SOL ORAL 100ML	Frascos	1.300
77	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	Cápsulas	700.000
78	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML GOTAS	Frascos	32.000
79	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	550.000
80	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	Comprimidos	550.000
81	PREDNISOLONA (FOSFATO) 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	Frascos	3.800
82	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	Comprimidos	130.000
83	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	Comprimidos	100.000
84	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40MG COMPRIMIDO	Comprimidos	160.000
85	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NACL 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO NA 2,9G + KCL 1,5G) 27.9 PÓ ORAL	Envelopes	40.000
86	SALBUTAMOL SULFATO 04 MG/ML XAROPE 120ML	Frascos	1.200
87	SECNIDAZOL 1.000 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	50.000
88	SIMETICONA GTS 75MG/ML - 10ML	Frascos	18.000
89	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	Comprimidos	500.000
90	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30 GRAMAS	Bisnagas	4.000
91	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMPRIMIDO	Comprimidos	100.000
92	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8 MG/ML SUSP. ORAL 100ML	Frascos	12.000
93	SULFATO FERROSO 40MG CMP	Comprimidos	800.000
94	SULFATO FERROSO (25 MG/ML FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUÇAO ORAL 30ML	Frascos	10.000

7. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

A estimativa de valor requer a realização de pesquisas de mercado para determinar os preços médios dos medicamentos necessários. Essa pesquisa pode ser realizada por meio de cotações diretas com fornecedores locais ou nacionais, assim como pela consulta aos preços praticados em licitações anteriores, contratos públicos semelhantes ou até mesmo pelo sistema especifico utilizado nas coordenações de licitação, como por exemplo o programa de sistema de banco de preço. Assim, a estimativa de preços para este processo será feita pela equipe especifica de cotação do Setor de Licitações antes do Termo de Referência.

A pesquisa deve incluir uma análise de qualidade e preços de diferentes fornecedores para garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, sem comprometer a qualidade dos materiais.

8. Descrição da solução como um todo:

8.1. A solução proposta envolve o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA-PA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A solução mais viável para a

contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição POR ITEM. Haja visto que, faculta o licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, ocasionado com isso um maior número de participantes e uma melhor disputa de preços.

8.2. A necessidade foi demonstrada no item **2** do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

8.3. Os requisitos da contratação foram elencados no item **3** do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

9. Justificativas para o não parcelamento da solução.

9.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante neste estudo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, ocasionado com isso um maior número de participantes e uma melhor disputa de preços.

10. Sustentabilidade

10.1. Foi consultado os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Instrução Normativa nº 01/2010- SLTI/MPOG, Decreto nº 7.746/2012, e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU (7ª edição, outubro/2024) disponível em: Licitações Sustentáveis — Advocacia-Geral da União (www.gov.br), sendo que os critérios de sustentabilidade ambiental em relação ao objeto licitado são os abaixo listados:

10.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação de Instituto Nacional de Meteorologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

10.3. Para os itens que necessitam de registro na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013 o mesmo deverá ter o registro na ANVISA para ser aceito.

i. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e decreto nº 8.077, de 2013.

ii. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de: Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

10.4. Deverá ser inserido no EDITAL, no item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

a) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie **juntamente com a proposta**, sob pena de não aceitação, o documento comprobatório do registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.

b) Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

10.5. Deverá ser inserido no TERMO DE REFERENCIA, no item de Habilitação jurídica o seguinte requisito:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, nos termos do artigo 21 da Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Caso a licitante seja dispensada da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA para comércio/distribuição de medicamentos controlados (Portaria SVS/MS nº 344/98).

12. Responsável técnico pela elaboração e pelo conteúdo do documento.

Certificamos, para os devidos fins, que a Equipe de Planejamento é responsável pela elaboração do presente documento, através do(s) seu(s) representante(s) abaixo assinalado. E dos representantes dos demais documentos que fazem parte deste estudo técnico preliminar, através do DFD, tendo como acompanhamento membro da equipe técnica pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA.

13. Aprovação e Declaração de Conformidade.

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023.

Explicitamente declaramos que a contratação é viável, justificando com base nos elementos contidos nos Estudos Preliminares.

Altamira/PA, 18 de julho de 2025.

ISLANY SILVA BRITO:00761421246 Assinado de forma digital por ISLANY SILVA BRITO:00761421246

ISLANY S. BRITO
Chefe de Divisão de Gestão do Trabalho e educação em Saúde
Decreto nº 070/2025

ANDERSON ZANELA
Coord. Assistência Farmacêutica/SESMA
Decreto nº 045/2025
Farmacêutico- CRF-PA:4153

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO:80139140204 Assinado de forma digital por MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO:80139140204

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO:80139140204

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 011/2025

MAPA DE RISCOS						
1. Dados do Processo:						
1.1 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA-PA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
2. Fase de Análise:						
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO						
3. Riscos referente a fase de análise escolhida:						
Risco 01:	**Planejamento deficiente**					
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	**X**	Médio		Alto
Dano(s): prejuízo ao atendimento das demandas da SESMA						
Ação(ões) Preventiva(s)						**Responsável**
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o serviço, para que atenda a demanda da SESMA						Setor Operacional
Ação(ões) de Contingência:						**Responsável**
Revisão de quantitativo.						Setor Operacional
Risco 02:	**Elaboração inadequada do Termo de Referência**					
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	**X**	Médio		Alto
Dano(s): Aquisição do objeto em desacordo com as necessidades da administração pública, podendo implicar na perda de qualidade e eventuais sinistros.						
Ação(ões) Preventiva(s)						**Responsável**
Elaborar adequadamente o termo de referência, conforme as características do serviço solicitado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.						Setor Operacional
Ação(ões) de Contingência:						**Responsável**
Refazer o Termo de Referência.						Setor Operacional
Risco 03:	**Indisponibilidade financeira**					
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	**X**	Médio		Alto
Ação(ões) Preventiva(s):						**Responsável:**
Planejamento financeiro para Contratações.						SESMA
Ação(ões) de Contingência:						**Responsável:**

Reprogramação de Planejamento financeiro.						SESMA
Risco 04:	**Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato**					
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	**X**	Médio		Alto
Dano(s): Prejuízo ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Altamira/PA						
Ação(ões) Preventiva(s):						**Responsável:**
Avaliação da capacidade técnica Profissional e Operacional da empresa						Setor Operacional
Ação(ões) de Contingência:						**Responsável:**
Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.						Setor de Licitação
4. Fase de Análise:						
GESTÃO / EXECUÇÃO DO OBJETO						
5. Riscos referente a fase de análise escolhida:						
Risco 01:	**Atraso na contratação**					
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	**X**	Médio		Alto
Dano(s): deficiência na prestação dos serviços propostos.						
Ação(ões) Preventiva(s):						**Responsável:**
a) Fiscalizar o contrato; b) Fiscalizar o prazo de entrega do objeto adquirido.						SESMA / Fiscal do contrato
Ação(ões) de Contingência:						**Responsável:**
Aplicar as penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir os prazos acordados.						Setor de Licitação / Setor Jurídico
Risco 02:	**Aquisição com preço acima da média do mercado**					
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	Alto
Dano(s): prejuízos ao erário.						
Ação(ões) Preventiva(s):						**Responsável:**
Utilização da IN nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão Especial de Desburocratização, dentre outros.						Setor de Cotação
Ação(ões) de Contingência:						**Responsável:**
Evitar aquisições de serviços com preços superiores aos praticados no mercado.						SESMA

Risco 03:	**Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada**					
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	Alto
Dano(s): Fornecedor se recusa a prestar o serviço contratado.						
Ação(ões) Preventiva(s):						**Responsável:**
Planejamento Financeiro						SESMA
Ação(ões) de Contingência:						**Responsável:**
Reservar os recursos com antecedência						SESMA

Risco 04:	**Aquisição de objeto em desacordo com o acordado**					
Probabilidade:		Baixa	**X**	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	Alto
Dano(s): prejuízos ao erário.						
Ação(ões) Preventiva(s):						**Responsável:**
a) Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; b) Fiscalização de Contrato; c) Fiscalização dos serviços executados.						Setor Operacional / Fiscal de Contratos
Ação(ões) de Contingência:						**Responsável:**
Sanções e penalidades previstas no Contrato.						Setor de Licitações/ Setor Jurídico

6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que o setor operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA, é responsável pela elaboração do presente documento, que demonstra o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

Altamira/PA, 18 de julho de 2025.

ISLANY SILVA BRITO:00761421246 Assinado de forma digital por ISLANY SILVA BRITO:00761421246

ISLANY S. BRITO
Chefe de Divisão de Gestão do Trabalho e educação em Saúde
Decreto n° 070/2025

ANDERSON ZANELA
Coord. Assistência Farmacêutica/SESMA
Decreto n° 045/2025
Farmacêutico- CRF-PA:4153

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO:80139140204

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 011/2025